DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Despacho de Julgamento 2
Homologação / Adjudicação 2

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA 3
Outros atos 3

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA 6
Atos Legislativos 6
Decreto Legislativo 6

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET 34
Licitações e Contratos 34
Dispensas 34

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 074/2017 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 035/2017 – OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviço de castrações de cães e gatos, com fornecimento de mão de obra e materiais, de acordo com a necessidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses - DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão pública de processamento terá início às 08:00 horas do dia 31/07/2017 – VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 103.333,36 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 32539100 – horário: das 07:00 às 13:00 horas, ou através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 17 de julho de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Julgamento de recurso – Pregão Presencial nº 029/17 / Edital nº 061/17 / Processo nº 061/17 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de gestão e operacionalização de processos de logística de abastecimento, distribuição, armazenamento e dispensação de medicamentos, material médico-hospitalar e material odontológico, para atuar nos setores de almoxarifado e farmácias da Secretaria de Saúde do município de Taquaritinga – Comunico que foi dado provimento ao recurso apresentado pela empresa Logfarma Distribuição e Serviços Ltda, ou seja, pela inabilitação no certame da empresa Cemed Comércio Importação e Exportação e Distribuição Ltda. Desta forma, fica convocada a licitante Logfarma Distribuição e Serviços Ltda, segunda colocada, a comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal no dia 19 de julho de 2017, às 08:00 horas, para negociação da proposta apresentada e análise da documentação de habilitação.

Taquaritinga, 17 de julho de 2017.

Vanderlei José Máralém

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Pregão Presencial nº 031/17 – Edital nº 065/17 – Processo nº 065/17 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Presencial nº 031/17, que trata do fornecimento de tintas coloridas de primeira linha (látex) que serão utilizadas na pintura de prédios públicos pertencentes à Municipalidade, as quais serão entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos serviços, mediante requisição da Secretaria Municipal de Obras, até 31 de dezembro de 2017, às seguintes empresas: A. C. A. Empreendimentos Ltda-ME: itens 1, 2, 3, 4 e 5; L. F. Gonçalves Júnior Tintas-ME: itens 6, 7, 8, 9 e 10 – Valor total geral: R$ 20.243,00.

Taquaritinga, 17 de julho de 2017.

Vanderlei José Máralém

Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Outros atos

Concurso Cultural
Escolha do logotipo e Slogan do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Taquaritinga- CMDCA.

O Concurso Cultural é uma ação destinada a escolher o logotipo e Slogan do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
Este concurso é de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento.

REGULAMENTO

1– OBJETO DO CONCURSO 1.1 O objeto do Concurso é a escolha do logotipo e Slogan do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, de Taquaritinga a ser desenvolvido nos termos estabelecidos neste Edital. A proposta do logotipo deverá considerar os objetivos do CMDCA, com o tema "Criança" e do Slogan com o tema "Bem-estar Social da Criança e Adolescentes" contendo até vinte palavras em sua composição.

2 – PARTICIPANTES 2.1. Poderão participar do Concurso Cultural para a categoria Logotipo todas as crianças matriculadas nas escolas de ensino municipal e particulares do primeiro ao quinto ano, residentes no município de Taquaritinga e distritos. 2.2. Poderão participar para a modalidade do Slogan crianças e adolescente matriculadas nas escolas estaduais e particulares do sexto ano do ensino fundamental ao terceiro ano do ensino médio. 2.3 São considerados concorrentes deste Concurso todos aqueles que se inscreverem e entregarem as propostas no prazo definido e em conformidade com todas as condições estabelecidas no presente Edital.

3 – INSCRIÇÃO 3.1. O período para inscrição junto ao concurso será de 18/07/2017 A 07/08/2017 3.1.1 Não serão aceitas propostas após a data limite. 3.2. Cada participante, individualmente, terá o direto de enviar 01 (uma) proposta. 3.3. O logotipo deverá atender o disposto no Título III da Lei 9279/96 – Lei da Propriedade Industrial e aos ditames da Lei 9.610/90 – Lei dos Direitos Autorais.

4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS 4.1 - As propostas devem ser entregues junto a Secretarias de cada escola e posteriormente entregues na secretaria Municipal de Cultura, e Turismo localizada a Praça Horácio Ramalho n°160. Centro Horário de Funcionamento: das 07:00hs as 13:00hs 4.2 – As propostas da categoria Logotipo deverão ser entregues em envelopes lacrados e identificados com o nome da escola, contendo o desenho em folha A4 anexado a ficha de inscrição de cada criança participante, para a categoria

do Slogan deverá conter a frase escrita a caneta esferográfica preto ou azul em espaço indicado na ficha de inscrição 4.3 –Dentro do Envelope deve constar os seguintes documentos: Cópia da certidão de nascimento, ou RG.

5 – COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO

5.1. A Comissão Julgadora, observado no Edital, será constituída por 07 (sete) pessoas, sem qualquer remuneração, entre elas 3 Conselheiros sem vínculos com instituições, e 4 (quatro) pessoas de outras áreas indicados pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente, a qual fará a seleção do logotipo e Slogan. 5.1.1. A decisão da Comissão Julgadora será soberana. 5.2. Serão considerados os seguintes critérios de julgamento dos trabalhos: 5.2.1. Criatividade (inovação conceitual e técnica): 25%; 5.2.2. Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes): 25%; 5.2.3. Comunicação objetiva (concisão e universalidade): 25%; 5.2.4. Relação com o conceito, o tema e o objetivo geral do CMDCA: 25%. 5.3. Elegibilidade – os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente Edital, serão automaticamente desconsiderados, não cabendo qualquer recurso dos participantes.

6. PREMIAÇÃO 6.1. Serão contemplados primeiro, segundo e terceiro lugar, O ganhador em primeiro lugar de cada categoria (Logotipo e Slogan) receberá um Kit escolar contendo 2 cadernos sendo um de cartografia, e um Brochura capa dura, 1 livro infanto-juvenil, estojo contendo lápis de cor, canetinhas, borracha apontador tesoura régua lápis preto número 2, giz de cerra, aquarela, caneta azul, vermelho preto e verde e um Tablet com certificado e troféu.6.2 Para o segundo e terceiro lugar das duas categorias (Logotipo e Slogan) receberá certificado e Trofeu.6.3 Poderão ser utilizados para a premiação recursos oriundos do CMDCA e ou de doações em geral.

7. CALENDÁRIO – Abertura das inscrições e envio de propostas 18 de julho 2017– Encerramento das inscrições e envio de propostas.07 de agosto 2017. – Análise da Comissão Julgadora 08 de agosto 2017 a 15 de agosto 2017– Previsão da homologação dos resultados e premiação serão realizadas na Conferência do CMDCA.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 7.1. A partir da data de abertura das inscrições do Concurso, o edital estará fixado nas escolas participantes do município e seus Distritos e a disposição dos interessados junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e aos meios de comunicação do CMDCA e site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga. 7.2. A entrega do Envelope implica na total aceitação das condições estabelecidas nos documentos que compõem as bases do concurso. 7.3. O vencedor transferirá, expressamente, os direitos de propriedade ao CMDCA. 7.4. Caso seja constatado plagio de algum logotipo, o participante será automaticamente desclassificado dando lugar ao segundo colocado, ou terceiro classificado caso ocorra plagio do segundo colocado. 7.5. Fica eleito o Departamento Jurídico da Prefeitura de Taquaritinga para dirimir qualquer dúvida de ordem jurídica. 7.6.

Os casos omissos a este edital serão encaminhados, formalmente, para a Presidência do CMDCA que juntamente com os conselheiros, fará a análise e proferirá a decisão dos fatos encaminhados.

Taquaritinga, 04 de julho de 2017

Maria de Fátima Gramacho
Presidente do CMDCA

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Legislativos | **Decreto Legislativo**

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.561, DE 07 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.561, de autoria do Vereador Ângelo Bartholomeu:

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadão Taquaritinguense ao Senhor **Luiz Carlos Benedicto**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 07 de julho de 2017.

José Rodrigo de Pietro
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br
A Casa do Povo... A serviço do Povo!

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.562, DE 07 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.562, de autoria do Vereador Valcir Conceição Zacarias:

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadã Taquaritinguense à Senhora **Fabiana Vieira Vazquez**, pelos relevantes serviços prestados ao Municipio de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 07 de julho de 2017.

José Rodrigo de Pietro
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luis de Camargo
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br
A Casa do Povo... A serviço do Povo!

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.563, DE 07 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.563, de autoria do Vereador Prof.º Caio Porto:

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadã Taquaritinguense à Senhora **Luzia Ribeiro Porto**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 07 de julho de 2017.

José Rodrigo de Pietro
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br
A Casa do Povo... A serviço do Povo!

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.564, DE 07 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.564, de autoria do Vereador Joel Vieira Garcia:

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadão Taquaritinguense ao Senhor **Paulo Rufino Da Costa**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 07 de julho de 2017.

José Rodrigo de Pietro
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.565, DE 07 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.565, de autoria do Vereador Dr. Denis Eduardo Machado:

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadão Taquaritinguense ao Senhor **Dr. Edson Ragazani**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 07 de julho de 2017.

José Rodrigo de Pietro
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br
A Casa do Povo... A serviço do Povo!

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.566, DE 07 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.566, de autoria do Vereador Genésio Aparecido Valensio:

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadã Taquaritinguense à Senhora **Jacira Othon Teixeira Fumagalli**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 07 de julho de 2017.

José Rodrigo de Pietro
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.567, DE 07 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.567, de autoria do Vereador Tenente Marcos Aparecido Lourençano:

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadão Taquaritinguense ao Senhor **Sirio Vaner Mendes**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 07 de julho de 2017.

José Rodrigo de Pietro
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.568, DE 07 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.568, de autoria do Vereador Marcos Rui Gomes Marona:

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadã Taquaritinguense à Senhora **Bernadete Maria Scalcione Pereira**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 07 de julho de 2017.

José Rodrigo de Pietro
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.569, DE 07 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.569, de autoria do Vereador Orides Previdelli Junior:

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadão Taquaritinguense ao Senhor **Humberto Silveira Rodrigues**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 07 de julho de 2017.

José Rodrigo de Pietro
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br
A Casa do Povo... A serviço do Povo!

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.570, DE 07 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.570, de autoria do Vereador José Rodrigo De Pietro:

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadão Taquaritinguense ao Senhor **Paulo Sérgio da Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 07 de julho de 2017.

José Rodrigo de Pietro
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.571, DE 07 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.571, de autoria do Vereador Antonio Vidal da Silva:

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadão Taquaritinguense ao Senhor **Manoel Camilo da Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 07 de julho de 2017.

José Rodrigo de Pietro
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.572, DE 07 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.572, de autoria do Vereador Gilberto Junqueira:

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadão Taquaritinguense ao Senhor **Paulo Roberto de Arcanjo**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 07 de julho de 2017.

José Rodrigo de Pietro
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.573, DE 07 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.573, de autoria do Vereador Claudemir Sebastião Basso:

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadão Taquaritinguense ao Senhor **Julio Cesar dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados ao Municipio de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 07 de julho de 2017.

José Rodrigo de Pietro
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.574, DE 07 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TAQUARITINGUENSE QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.574, de autoria do Vereador Dr. Eduardo Henrique Moutinho:

Art. 1.º É concedido o Título de Cidadão Taquaritinguense ao Senhor **Paulo Roberto Camargo Boaventura**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 07 de julho de 2017.

José Rodrigo de Pietro
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br
A Casa do Povo... A serviço do Povo!

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.547, DE 07 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.547, de autoria do Vereador Ângelo Bartholomeu:

Art. 1.º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor **Antenor Dolci**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 07 de julho de 2017.

José Rodrigo de Pietro
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br
A Casa do Povo... A serviço do Povo!

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.548, DE 07 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.548, de autoria do Vereador Prof.º Caio Porto:

Art. 1.º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor **José Carlos Salerno**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 07 de julho de 2017.

José Rodrigo de Pietro
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br
A Casa do Povo... A serviço do Povo!

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.549, DE 07 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.549, de autoria do Vereador Valcir Conceição Zacarias:

Art. 1.º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor **Sergio Aparecido Rodrigues**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 07 de julho de 2017.

José Rodrigo de Pietro
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br
A Casa do Povo... A serviço do Povo!

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.550, DE 07 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.550, de autoria do Vereador Joel Vieira Garcia:

Art. 1.º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor **Eli Vieira Garcia**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 07 de julho de 2017.

José Rodrigo de Pietro
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br
A Casa do Povo... A serviço do Povo!

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.551, DE 07 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.551, de autoria do Vereador Dr. Denis Eduardo Machado:

Art. 1.º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor **José Alcenio Savazi (Zé Lebre)**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 07 de julho de 2017.

José Rodrigo de Pietro
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luis de Camargo
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br
A Casa do Povo... A serviço do Povo!

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.552, DE 07 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.552, de autoria do Vereador Genésio Aparecido Valensio:

Art. 1.º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor **José Carlos Benevente**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 07 de julho de 2017.

José Rodrigo de Pietro
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.553, DE 07 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.553, de autoria do Vereador Tenente Marcos Aparecido Lourençano:

Art. 1.º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor **Antonio Carlos Ravazi**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 07 de julho de 2017.

José Rodrigo de Pietro
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br
A Casa do Povo... A serviço do Povo!

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.554, DE 07 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.554, de autoria do Vereador Marcos Rui Gomes Marona:

Art. 1.º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Senhora **Geny Jussara Wagner Alves Ferreira,** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 07 de julho de 2017.

José Rodrigo de Pietro
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br
A Casa do Povo... A serviço do Povo!

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.555, DE 07 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.555, de autoria do Vereador Orides Previdelli Junior:

Art. 1.º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor **Francisco Irano**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 07 de julho de 2017.

José Rodrigo de Pietro
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br
A Casa do Povo... A serviço do Povo!

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.556, DE 07 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.556, de autoria do Vereador José Rodrigo De Pietro:

Art. 1.º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor **João Apparecido Lasca**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 07 de julho de 2017.

José Rodrigo de Pietro
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br
A Casa do Povo... A serviço do Povo!

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.557, DE 07 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.557, de autoria do Vereador Antonio Vidal da Silva:

Art. 1.º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor **José Abel Moratto (Gélinho Auto Peças)**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 07 de julho de 2017.

José Rodrigo de Pietro
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br
A Casa do Povo... A serviço do Povo!

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.558, DE 07 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.558, de autoria do Vereador Claudemir Sebastião Basso:

Art. 1.º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor **Dr. Horácio José Ramalho**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 07 de julho de 2017.

José Rodrigo de Pietro
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br
A Casa do Povo... A serviço do Povo!

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.559, DE 07 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.559, de autoria do Vereador Dr. Eduardo Henrique Moutinho:

Art. 1.º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor **Dr. Gustavo Henrique Schneider Nunes**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 07 de julho de 2017.

José Rodrigo de Pietro
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br
A Casa do Povo... A serviço do Povo!

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.560, DE 07 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.560, de autoria do Vereador Gilberto Junqueira:

Art. 1.º É concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor **Pastor Samuel Da Silva Santana**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 07 de julho de 2017.

José Rodrigo de Pietro
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Licitações e Contratos

Dispensas

Tendo em vista os pareceres do Diretor do Departamento de Operações e Infraestrutura e da Procuradora Jurídica, bem como a documentação que instrui o presente processo, AUTORIZO, com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, a Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva, contemplando o fornecimento de peças e serviços, em 02(dois) conjuntos de bombas submersas, quais sejam:
- EBARA 1220-5 M12 350 HP 440v trifásico, LG 950;
- EBARA 12240-5 M12 300 HP 440v trifásico, LG 950,
correndo as despesas à conta das dotações específicas no documento expedido pela responsável pela Contabilidade do S.A.A.E.T.

Taquaritinga, 15 de julho de 2017.

Engº Manoel Silveira Bueno Neto

Superintendente